



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.973/92., em 20 de Novembro de 1.992.

DENOMINA CENTRO COMUNITÁRIO QUE ESTÁ SENDO CONSTRUIDO NO BAIRRO DE SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado "STOESSSEL WANDERLEY DE SOUZA", o Centro Comunitário em Construção no Bairro do São Sebastião (Escola Profissionalizante do Homem).

Art. 2º) - Dica a Prefeitura Municipal de Patos, responsável pela aposição da placa denominativa.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua \* publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 20 de Novembro de 1.992.

*Geralda Freire Medeiros*  
Drª. Geralda Freire Medeiros  
=PREFEITA CONSTITUCIONAL=